

PORTARIA Nº. 125/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, amparado no Artigo 223 da Lei Municipal nº. 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar, com fundamento no art. 223 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina – Lei nº 371/2005, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades praticadas pelos servidores: Gilmar Schecheleck, Matrícula nº 6106/1; José Ataíde de Cândido, Matrícula nº 5037/1; Ademir José Lorini, Matrícula nº 6084/1; Sidnei Lazaretti, Matrícula nº 6050/1; Cleverson Arle Rodrigues, Matrícula nº 6141/1 e Evandro Natal Machado, Matrícula nº 6823/1, conforme informações contidas no Memorando nº 457/2022, que noticia a infração, em tese, do previsto no art. 190, incisos V e IX, e art. 191, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina – Lei nº 371/2005.

Artigo 2º - Constituir uma Comissão Especial para dar cumprimento ao artigo 1º, sendo designadas para compor a referida comissão os funcionários:

- ANTONIO LUIZ PAZIN – Mat. 7358/1 - Presidente;
- MICHELI HOFFMANN – Mat. 3484/1 – Secretária;
- CRISTIANO ROBERTO RAPACHI, Mat. 4936/1 – Membro.

Artigo 3º - Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo dirigir-se diretamente aos departamentos da Administração Municipal, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação desta Portaria para concluir o processo administrativo.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 13 de outubro de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 13/10/2022.